PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2149

Denomina Abrigo Municipal para Animais

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Abrigo Municipal para Animais "Samuel Silva", o abrigo localizado no Córrego do Bação, no terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Itabirito, próximo ao Parque de Exposições.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 06 de Junho de 2000.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635 - B. Praia - Itabirito - MG - CEP 35450-000 - Cx. Postal 05 - Tel. (31) 569-1000 - Fax. (31) 561-2412 / 569-1049